



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC 17 935 412 / 0001-16

## PROJETO DE LEI 733/99

Doação de terreno.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno com área de 110,70 m<sup>2</sup>, lote nº 4, do Conjunto Habitacional VILA GUILHERME, regulamentado pela Lei nº 612/96, ao Senhor Pedro Paulo da Silva.

**Artigo 2º**- O terreno é de propriedade da Prefeitura Municipal, sito no Bairro da Chapada, à Rua José de Souza Campos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 28 de Junho de 1999.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X )

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 29/06/99 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTONIO NOEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA AP<sup>a</sup>. M. DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA